



DECRETO N.º 3.911, DE 08 DE MAIO DE 2017.

“FIXA DATAS E CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO DO ALVARÁ, ISSQN-IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA E IPTU-IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DE PARAPUÃ, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º- Ficam determinadas as datas, os prazos e as condições para o pagamento do ALVARÁ, ISSQN e IPTU de Parapuã, referente ao exercício de 2017, como segue:

§1º- Os pagamentos de Revalidação de Alvará de Funcionamento e ISSQN deverão ser efetuados até o dia 15/06/2017, ou o primeiro dia útil subsequente, em parcela única.

§2º- Os contribuintes que optarem para o pagamento do IPTU à vista, em parcela única, obedecerão à seguinte data, ou primeiro dia útil subsequente, com desconto de 10% (dez por cento) do valor total:

a) 15/07/2017 – Vencimento para o pagamento de parcela única.

§3º- Os contribuintes que optarem para o pagamento do IPTU parcelado, sem descontos, obedecerão às seguintes datas, ou primeiro dia útil subsequente:

a) 15/07/2017 – Vencimento para o pagamento da 1ª parcela;

b) 15/08/2017 – Vencimento para o pagamento da 2ª parcela;

c) 15/09/2017 – Vencimento para o pagamento da 3ª parcela;

d) 15/10/2017 – Vencimento para o pagamento da 4ª parcela;

e) 15/11/2017 – Vencimento para o pagamento da 5ª parcela;

f) 15/12/2017 – Vencimento para o pagamento da 6ª parcela.

§4º- Os valores, a título dos impostos descritos neste Decreto, pagos após as datas de vencimentos fixados no artigo 1º serão acrescidos de multas previstas em lei.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 08 de maio de 2017.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado